



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2022

Edição Nº: 699

## EDITAL DE INSCRITOS CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

**REF:** A chamada pública para a **inscrição de profissionais** afim de constituir subcomissão técnica para contratação de agência de publicidade/propaganda.

A comissão de licitação, divulga a relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou quem atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei nº 12.232/2010:

Nº PROTOCOLO	NOME
01	Diego Miliano de Araujo
02	Vilmar Antonio Sapatieri
03	Ana Flavia Henning
04	Rovilson Alves Franzoi
05	Wellynton Jhonis Valentin
06	Ivan Carlos Maldonado
07	Eduardo Pasqualin
08	Olivio Lucio Correia
09	Julio Fernando da Rosa

Outrossim, comunico que qualquer interessado poderá impugnar a pessoa integrante da presente relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, nos termos do disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Cruzmaltina, 01 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Lucilene da Luz Ferreira**  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
**Fabio Jose Hemeniuk**  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
**Karen Cristina Hemeniuk**  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
**Renata Moreira Ferreira de Castro**  
Membro da CPL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2022

Edição Nº: 699

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

### ABERTURA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **20/09/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos clínicos gerais e plantões médicos em caráter suplementar à Secretaria Municipal de Saúde**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina /PR. Maiores informações na sede da Prefeitura no endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 01 de Setembro de 2022.

**Natal Casavechia**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 01 de Setembro de 2022

Edição Nº: 699

### PORTARIA Nº 116/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) OSVALDIR CARDOZO, ocupante do cargo de Gari, 30 dias de férias entre os dias 05/09/2022 à 04/10/2022, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 à 01/10/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
29/08/2022.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal